



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220321

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220321 ,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
A EMPRESA E. SARAIVA MATERIAIS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF nº 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e E. SARAIVA MATERIAIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 23.879.549/0001-01, sediado na AV TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). ERONALDO SARAIVA SOARES, portador do CPF 586.617.782-04, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: E. SARAIVA MATERIAIS
CNPJ: CNPJ 23.879.549/0001-01
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000

REPRESENTANTE: ERONALDO SARAIVA SOARES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011172	CAIXA VERSÁTIL P/AR CONDICIONADO: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	8,00	34,900	279,20
011176	SIFÃO UNIVERSAL COMUM: - Marca.: REPOR	UNIDADE	20,00	4,850	97,00
011253	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	4,00	997,900	3.991,60
	FIBRA				
011262	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO: - Marca.: REPOR	UNIDADE	20,00	11,300	226,00
011449	BLETRODUTO 2 POLEGADA: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	80,00	21,700	1.736,00
011458	CADEADO E-35MM: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	14,900	298,00
011459	CADEADO E-40MM: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	19,700	394,00
011460	CADEADO E-45MM: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	29,700	594,00
011461	CADEADO E-50MM: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	39,700	794,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



011462	CADEADO E-60MM; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	57,900	1.158,00
011513	BUCHA P/ PARAFUSO 6MM; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	1.000,00	0,150	150,00
011514	BUCHA P/ PARAFUSO 8MM; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	1.000,00	0,230	230,00
011516	BUCHA P/ PARAFUSO 12MM; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	1.000,00	0,360	360,00
018638	CORDA SEDA 10MM; - Marca.: TAMBASA	METRO	200,00	2,050	410,00
018640	CORDA SEDA 14MM; - Marca.: TAMBASA	METRO	200,00	3,300	660,00
018642	CORDA SEDA 6MM; - Marca.: TAMBASA	METRO	120,00	1,600	192,00
018643	CORDA SEDA 8MM; - Marca.: TAMBASA	METRO	120,00	1,560	187,20
018854	ELETRODUTO CORRUGADO 1"; - Marca.: REPOR	METRO	100,00	1,400	140,00
018855	ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/4"; - Marca.: REPOR	METRO	80,00	2,000	160,00
018856	ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/2"; - Marca.: REPOR	METRO	80,00	2,500	200,00
018865	CURVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2"; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	0,900	18,00
018867	CURVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1"; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
018868	CURVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	2,900	58,00
018869	CURVA 90° FÊMEA 1" GALVONIZADA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	16,00	11,900	190,40
018870	CURVA 90° FÊMEA 1.1/2" GALVONIZADA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	16,00	12,300	196,80
018871	CURVA 90° FÊMEA 1/2" GALVONIZADA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
018872	CURVA 90° FÊMEA 3/4" GALVONIZADA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	10,300	206,00
018948	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR FIXA TÉRMICO E MAGNÉTICO 380 VAC 125A 25KA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	199,500	3.990,00
019021	AVENTAL DE COURO; - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	44,800	179,20
019036	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	40,00	8,800	352,00
019046	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40 X 1.1/4"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	40,00	3,970	158,80
019059	TORNEIRA INOX P/ BANCADA/COZINHA ALAVANCA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	12,00	120,270	1.443,24
019060	TORNEIRA INOX P/PAREDE/COZINHA ALAVANCA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	8,00	51,400	411,20
019061	TORNEIRA INOX P/LAVATÓRIO ALAVANCA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	8,00	89,300	714,40
019100	BACIA SANITÁRIA P/ CAIXA ACLOPADO BRANCO; - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	411,900	1.647,60
019108	CAIXA SINFONADA PVC DIMENSÕES 150X150X50MM C/TAMPA QUADRADAS; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	8,00	26,700	213,60
019110	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000L FIBRA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	8,00	1.199,900	9.599,20
019137	TÊ PVC MARRON SOLDÁVEL DN 20MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	60,00	0,990	59,40
019138	TÊ PVC MARRON SOLDÁVEL DN 25MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	60,00	1,070	64,20
019139	TÊ PVC MARRON SOLDÁVEL DN 32MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	60,00	2,030	121,80
019140	TÊ PVC MARRON SOLDÁVEL DN 50MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	40,00	3,870	154,80
019141	TÊ PVC MARRON SOLDÁVEL DN 60MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	24,00	7,800	187,20
019142	TÊ PVC ESGOTO DN 40MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	40,00	2,080	83,20
019143	TÊ PVC ESGOTO DN 50MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	40,00	3,540	141,60
019144	TÊ PVC ESGOTO DN 100MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	20,00	10,700	214,00
019145	TÊ PVC ESGOTO DN 150MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	20,00	28,900	578,00
019146	TÊ PVC ESGOTO DN 200MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	8,00	52,460	419,68
019150	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
019151	CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
019152	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	20,00	6,000	120,00
019153	CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	20,00	7,800	156,00
019157	CURVA ESGOTO DN 100 CM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	24,00	19,800	475,20
019158	CURVA ESGOTO DN 150 CM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	20,00	73,900	1.478,00
019247	ARRUELA ZINCADA 1/2"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	1.000,00	1,090	1.090,00
019248	ARRUELA ZINCADA 5/8"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	400,00	2,000	800,00
019249	ARRUELA DE PRESSÃO ZINCADA 7/8"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	80,00	4,000	320,00
019302	ROLO ESPUMA 9 CM COM CABO; - Marca.: REPOR	UNIDADE	40,00	3,800	152,00
019304	ROLO ESPUMA 23 CM COM CABO; - Marca.: REPOR	UNIDADE	40,00	8,900	356,00
019329	CADEADO Nº 20; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	11,100	222,00
019330	CADEADO Nº 30; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	17,300	346,00
019517	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO BICO CURTO; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	4,00	84,900	339,60
033687	CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50ML; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	12,00	4,400	52,80
033696	ESMALTE SINTÉTICO; - Marca.: REPOR	GALÃO	800,00	29,900	23.920,00
033766	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	40,00	1,790	71,60
033767	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1 1/4"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	40,00	1,640	65,60
033774	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 4"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	4,00	1,400	5,60
033815	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V TIPO FXD/ICC-35KA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	12,00	49,900	598,80
033816	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A/600V TIPO FXD/ICC-35KA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	8,00	49,900	399,20
033875	CAIXA D'ÁGUA DE 1000L POLIETILENO COM TAMPA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	4,00	389,900	1.559,60
033876	CAIXA D'ÁGUA DE 2000L POLIETILENO COM TAMPA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	4,00	919,900	3.679,60
033877	CAIXA D'ÁGUA DE 300L POLIETILENO COM TAMPA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	4,00	184,500	738,00
033878	CAIXA D'ÁGUA DE 500L POLIETILENO COM TAMPA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	4,00	249,900	999,60
033887	CAP SOLDÁVEL 40MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	40,00	3,600	144,00
033888	CAP SOLDÁVEL 50MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	40,00	6,000	240,00
033889	CAP SOLDÁVEL 60MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	40,00	8,200	328,00
033890	CHUVEIRO COM REGISTRO COM ROSCA DE 3/4" 20MM; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	40,00	7,700	308,00
033894	CRUZETA SOLDÁVEL 20MM; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	4,600	92,00
033895	CRUZETA SOLDÁVEL 25MM; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
033896	CRUZETA SOLDÁVEL 40MM; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	7,700	154,00
033897	CRUZETA SOLDÁVEL 50MM; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
033898	CRUZETA SOLDÁVEL 60MM; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
033983	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 40MM X 20MM; - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	20,00	2,370	47,40
033995	TORNEIRA METAL DE PAREDE COM 1/4 DE VOLTA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	12,00	36,900	442,80
033997	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA PARA TANQUE; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	40,00	5,650	226,00
033998	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA PARA TANQUE; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	40,00	6,800	272,00
034027	ANCINHO CURVO 16 DENTES COM CABO; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	4,00	27,900	111,60
034051	CILINDRO PARA FECHADURA INTERNA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	12,00	14,800	177,60
045186	ABAFADOR DE RUÍDOS; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	80,00	24,300	1.944,00
045257	TUBO SOLDÁVEL 6MTS 50MM; - Marca.: MAIS PVC	BARRA	80,00	37,010	2.960,80
045259	TUBO PVC ESGOTO 6MTS 75MM; - Marca.: MAIS PVC	BARRA	20,00	49,600	992,00
045260	TUBO PVC ESGOTO 6MTS 125MM; - Marca.: MAIS PVC	BARRA	10,00	107,700	1.077,00
045272	ADAPTADOR 1/2 ROSCA INTERNA AZUL; - Marca.: REPOR	UNIDADE	40,00	1,400	56,00
045273	ADAPTADOR 1/2 X 3/8 REDUCAO AZUL; - Marca.: REPOR	UNIDADE	40,00	2,900	116,00
045274	ADAPTADOR 3/4 ROSCA EXTERNA AZUL; - Marca.: REPOR	UNIDADE	40,00	2,800	112,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



045275	ADAPTADOR 3/4 ROSCA INTERNA AZUL: - Marca.: REPOR	UNIDADE	40,00	3,400	136,00
045276	ADAPTADOR 3/4 X 1/2 REDUCAO AZUL: - Marca.: REPOR	UNIDADE	40,00	3,900	156,00
045525	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 6,5MM.: - Marca.: TAMBÁ	QUILO	20,00	39,400	788,00
045637	RELÊ PROTETOR TÉRMICO 100A.: - Marca.: TAMBÁ	UNIDADE	12,00	125,400	1.504,80
VALOR GLOBAL R\$					84.896,52

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 84.896,52 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Projeto/Atividade:

10.122.0009.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.039 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Unid. Básica de Saúde - USB
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.040 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Unid. Básica de Saúde - USB na Região do Janari
3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.042 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Posto de Saúde
Região Janari
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde na Região do Janari
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.075 - Manutenção da Casa de Apoio aos Usuários do Sistema de
Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0012.2.072 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde -
ACS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0010.1.045 - Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Municipal
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.080 - Manutenção dos Serviços Atendimento Móvel as Urgências -
SAMU 192
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0031.2.081 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.304.0006.2.083 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.305.0011.2.084 - Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



E. SARAIVA MATERIAIS
CNPJ 23.879.549/0001-01
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____